

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 0698/2021

*“Dispõe sobre
autorização para
abertura de Crédito
Adicional Especial e
contém outras
providências”.*

O Povo do Município de Ubaporanga-MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), objetivando a execução de construção de uma Creche Municipal no Distrito de São José do Batatal.

§1º - Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PODER EXECUTIVO		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04	ENSINO GERAL		
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
0007	EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLAR		
1.064	PROJETOS EDUC - ENSINO INFANTIL -REC. VINCULADOS		
449051	Obras e Instalações	400.000,00	168
TOTAL		400.000,00	168



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Art. 2º- Para cobrir o Crédito Especial de que trata o caput do art. 1º, § 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar-se do Excesso de arrecadação apurado na DR 168, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga-MG., 29 de novembro 2021.

Gleydson Delfino Ferreira
Prefeito Municipal